



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 062/85

Súmula: CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PARA O QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei... FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados Cargo, Vagas e Referências, de provimento em comissão, conforme abaixo discriminados:

<u>VAGAS</u>	<u>CARGO</u>	<u>REFERENCIAS</u>			
05	Supervisor Administrativo Setorial	21	22	23	24
		25	26	27	28
		29	30	31	32
		33	34	35	36

Artigo 2º - Este cargo será incorporado à Secretaria Interdistrital do Município.

Artigo 3º - Esta Lei terá seu efeito retroagido à 01 de Março de 1.985.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 19 de Março de 1.985.


EDSON SANTOS
Prefeito Municipal.